



[Handwritten signature]

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Organização e funcionamento das Atividades de Enriquecimento
Curricular (AEC) no 1.º CEB - 2013/2014

ENTRE

O **MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO**, NIPC 506 151 174, com sede na Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo, representado por Bernardino António Bengalinha Pinto, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, doravante designado por entidade promotora e primeiro outorgante, abreviadamente CMVA.

E

O **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE VIANA DO ALENTEJO**, NIPC 600 081 869, com sede na Estrada da Quinta de Santa Maria, s/n.º, 7090 Viana do Alentejo, representada por Luís Manuel Filipe Feitor, na qualidade de Presidente da Comissão Administrativa Provisória (abreviadamente CAP) do Agrupamento, doravante designada por Segundo Outorgante, abreviadamente AECVA, é celebrado o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, regulado pelas seguintes cláusulas:

É celebrado um Acordo de Colaboração, adiante designado por “Acordo”, no que respeita ao ano letivo dois mil e treze, dois mil e catorze, estabelecido nos seguintes termos que definem o seu compromisso para com o programa integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo tem por objetivo garantir que os tempos de permanência do aluno na escola são pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas, regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objeto de implementar o Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC” de acordo com o Despacho n.º 9265-B/2013 de 15 de julho de 2013, na(s) seguinte(s) escola(s) básica(s) do 1º ciclo do ensino básico pertencente(s) ao(s) Agrupamento(s):

Agrupamento de Escolas do Concelho de Viana do Alentejo

EB1 de Aguiar

EB1 de Viana do Alentejo

EBI/JI de Alcáçovas

As Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designadas por “AEC”, são oferecidas ao seguinte número de alunos nelas inscritos em cada uma das escolas:

EB de Aguiar - 28 alunos

EB de Viana do Alentejo - 129 alunos

EBI/JI de Alcáçovas – 65 alunos

TOTAL = 222 alunos

As AEC a que se refere o número anterior são as seguintes:

1º Ano –Ensino da Música, Atividade Física e Desportiva / Adaptação ao Meio Aquático, Atividades lúdico-expressivas, Educação Ambiental e TIC;

2º Ano –Ensino da Música, Atividade Física e Desportiva / Adaptação ao Meio Aquático, Atividades lúdico-expressivas, Educação Ambiental e TIC;

3º Ano –Ensino da Música, Atividade Física e Desportiva / Adaptação ao Meio Aquático, Atividades lúdico-expressivas, Educação Ambiental e TIC;

4º Ano –Ensino da Música, Atividade Física e Desportiva / Adaptação ao Meio Aquático, Atividades lúdico-expressivas, Educação Ambiental e TIC.

As AEC têm o seguinte horário semanal em cada uma das escolas e número de alunos por atividade

Atividades	Duração
Ensino da Música	1 x 60 min.
Atividade Física e Desportiva / Adaptação ao Meio Aquático	1x 60 min.
Atividades lúdico-expressivas	1 x 60 min.
Educação Ambiental	1 x 60 min.
TIC	1 x 60 min.

Cláusula 2.ª

Constituição de Turma

Atendendo a que se pretende abranger a totalidade dos alunos a frequentar os 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade do primeiro ciclo do Ensino Básico, serão constituídas 2 turmas na EB1 de Aguiar, 7 na EB1 de Viana do Alentejo e 4 na EBI/JI de Alcáçovas.



Cláusula 3.ª

Local de Funcionamento

As AEC Ensino da Música, Atividades lúdico-expressivas, Atividade Física e Desportiva e TIC decorrem nas instalações das Escolas Básicas do 1.º Ciclo de Aguiar, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Viana do Alentejo e de Alcáçovas. A AEC Adaptação ao Meio Aquático funciona nas Piscinas Municipais de Alcáçovas.

Cláusula 4.ª

Responsabilidades e Competências

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:

Em estreita articulação com o AECVA, à gestão, planificação e execução das actividades de enriquecimento curricular previstas no programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo.

Assegurar o transporte dos alunos que frequentam as AEC, na Atividade Física e Desportiva / Adaptação ao Meio Aquático, das respetivas escolas até às Piscinas Municipais de Alcáçovas.

2. O segundo outorgante compromete-se a:

a) Implementar e coordenar as AEC em parceria com a entidade promotora, Câmara Municipal de Viana do Alentejo, de acordo com a planificação acordada;

b) Proceder à inscrição dos alunos interessados em participar neste programa de complemento educativo;

c) Constituir turmas nos estabelecimentos que os integrem, de acordo com as orientações previstas na Lei;

d) Participar no processo de seleção e recrutamento dos técnicos;

e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o primeiro outorgante;

f) Envolver os professores do 1º ciclo titulares de turma e os departamentos curriculares e mobilizar os recursos humanos e físicos existentes no conjunto dos estabelecimentos do Agrupamento, relativamente à planificação das atividades;

g) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:

- Promover a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento, no Projeto Curricular de Agrupamento e nos Projetos Curriculares de Turma;

- Envolver o professor titular do 1º ciclo e os departamentos curriculares no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na supervisão pedagógica;
- Criar mecanismos de comunicação e articulação entre professores titulares de turma e os técnicos das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Garantir mecanismos de avaliação das AEC de modo a aferir da qualidade das mesmas e do seu contributo para o sucesso educativo dos alunos;

h) Acionar o seguro escolar, nos termos, legais, caso ocorra algum incidente no âmbito do Programa, bem como nos trajetos para e de volta das atividades em atividades realizadas fora das instalações escolares;

i) Garantir o fornecimento de todo o material pedagógico ao bom desenvolvimento das AEC.

j) O segundo outorgante em estreita parceria com a Câmara Municipal de Viana do Alentejo deverá manter a plataforma GAEC atualizada, nomeadamente quanto:

- i) número de alunos;
- ii) horários;
- iii) técnicos e sua habilitação.

Cláusula 5.ª

Supervisão Pedagógica

A Supervisão Pedagógica e acompanhamento das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico, é da responsabilidade dos órgãos competentes do Agrupamento em termos a definir no regulamento interno, conforme previsto no nº.5 do Artigo 13.º do Despacho n.º 9265-B/2013 de 15 de julho de 2013.

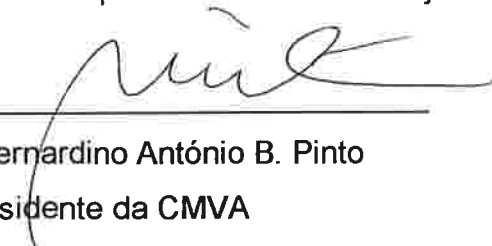
Cláusula 6.ª

(Entrada em Vigor e Duração)

O presente Protocolo de Colaboração produz efeitos a partir de 20 de novembro de 2013 e vigorará durante o ano letivo de 2013/2014.

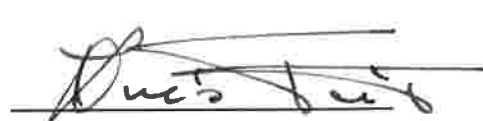
Celebrado em Viana do Alentejo, em 20 de novembro de 2013

Pelo Município de Viana do Alentejo



Dr. Bernardino António B. Pinto
Presidente da CMVA

Pelo AECVA



Dr. Luís Manuel Filipe Feitor
Presidente da CAP do AECVA